



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ilhota, 9 de setembro de 2021.

Parecer da Procuradoria-Geral do Município

A Secretaria de Saúde solicita “carona” na Ata de Registro de Preços nº 4/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI.

O objetivo é comprar testes de detecção do novo coronavírus (COVID-19) a um preço mais baixo.

Analisando o edital do certame, mais especificamente o item 1.1, observo que seu objeto é registrar preços para futura e eventual contratação/aquisição de kit teste para ensaio imunocromatográfico rápido in vitro, para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para uso dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI.

Logo, entendo que o Município de Ilhota pode se beneficiar do certame, eis que é consorciado ao CIS-AMFRI¹. Ademais, atende ao interesse público.

Sendo assim, **OPINO** pela compra dos referidos kits, nos termos da requisição nº 423/2021 da Secretaria de Saúde.

É o parecer, S.M.J.


LUÍS FERNANDO MELCHER E MABA
Procurador-Geral do Município

¹ A Lei que autorizou o ingresso do Município no consórcio pode ser acessada através do link <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota/lei-ordinaria/2005/128/1280/lei-ordinaria-n-1280-2005-ratifica-protocolo-de-intencoes-e-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-firmar-convenio-com-o-consorcio-intermunicipal-de-saude-da-regiao-da-foz-do-rio-itajai-cis-amfri-e-da-outras-providencias?q=cis+amfri>